



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 180/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Retifica o Decreto n.º 136/03, de 08 de setembro de 2003, que dispõe sobre concessão de pensão a dependente do ex-servidor **FIRMINO BARBOSA FREIRE**”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que consta do Processo Administrativo n.º 18.754/03, apensado ao Processo Administrativo n.º 12.639/03, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1.º - O artigo 1.º do Decreto n.º 136/03, de 08 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica concedida, a partir de 1.º de outubro de 2001 (data do falecimento), pensão integral à dependente do ex-servidor **FIRMINO BARBOSA FREIRE, falecido em 01/10/2001, que era titular do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Referência “12”, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula funcional 3241, ao fundamento dos artigos 16, inciso I, e 47, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2000, no valor de **R\$ 285,55 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, valor esse correspondente ao total da remuneração do falecido, ficando como única beneficiária a companheira do falecido, **SENHORINHA CARDOSO GONÇALVES.**”**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de outubro de 2001, (data do falecimento do servidor).

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

